

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RL.

Em, 24 / 11 / 09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**CIDU**  
Em 24 / 11 / 09  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**  
Nº 345 /2009 -GAG

Brasília, 20 de novembro de 2009.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de projeto de lei que abre, nos termos do art. 57, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito especial no valor de R\$ 5.053.000,00 (cinco milhões, cinquenta e três mil reais), acompanhada da respectiva exposição de motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, contendo justificativa da alteração proposta, na forma do art. 53, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008.

Requeiro, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à iniciativa renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROJ. 23-NOV-2009 14:55

À sua Excelência o Senhor  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 3486 / 09
Fls. N.º 01

PROJETO DE LEI Nº

, DE DE

**PL 1486/2009**

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.053.000,00 (cinco milhões, cinquenta e três mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto nos termos do art. 57, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito especial no valor de 5.053.000,00 (cinco milhões, cinquenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

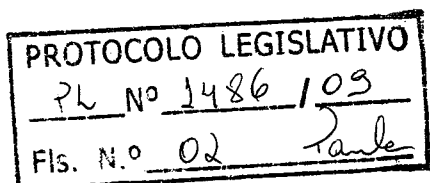
I - excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Contrato de Repasse nº 244.973-12/2007/ Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e dos Convênios nºs 1081/2004 e 2259/2005/ Fundação Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, no montante de R\$ 4.863.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), e;

II - anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme anexo II.

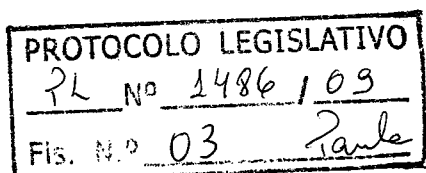
Art. 3º Em função do excesso de arrecadação mencionado no artigo anterior, a receita do Serviço de Limpeza Urbana – SLU fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
28 SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE					
28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					
20000000 RECEITAS DE CAPITAL					4.863.000
	FISCAL				4.863.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.863.000		
	FISCAL		4.863.000		
24700000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO					
24710900 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO		4.863.000			
	FISCAL	4.863.000			
			TOTAL		4.863.000
			FISCAL		4.863.000



CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

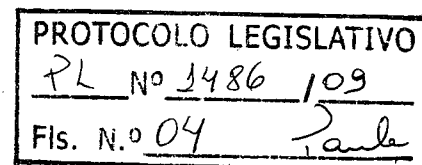
UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1050		GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO							190.000
<b>PROJETOS</b>									
15 452	1050 3002	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							190.000
15 452	1050 3002 0001	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL OBRA REALIZADA (M2) 200000	99						
				F	4	90	0	100	190.000
TOTAL - FISCAL									190.000
TOTAL - GERAL									190.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



## CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

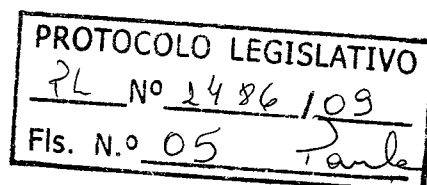
UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1050		GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO								4.863.000
<b>PROJETOS</b>										
15 452	1050 3002	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS								4.863.000
15 452	1050 3002 0002	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA -PAC	99							
				F	4	90	0	132		3.769.000
15 452	1050 3002 0003	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	99							
				F	4	90	0	132		1.094.000
TOTAL - FISCAL										4.863.000
TOTAL - GERAL										4.863.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



## CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

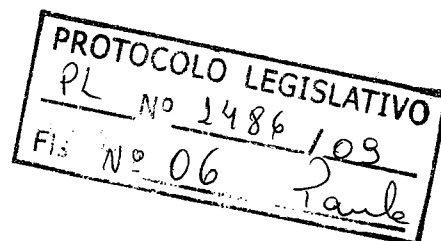
UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1050		GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO							190.000
<b>PROJETOS</b>									
15 452	1050 3002	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							190.000
15 452	1050 3002 0002	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA -PAC	99						
				F	4	90	4	100	117.000
15 452	1050 3002 0003	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	99						
				F	4	90	4	100	73.000
TOTAL - FISCAL									190.000
TOTAL - GERAL									190.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



CRÉDITO, ESPECIAL

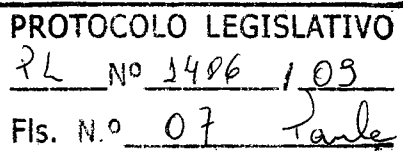
ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	2471.09.00	132	4.863.000		4.863.000
2009AC00788				TOTAL	4.863.000



CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	28205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						190.000
15.452.1050.3002		EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Ref. 011129	0001	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL OBRA REALIZADA (M2) 200000	99	44.90.51	0	100	190.000	190.000
2009AC00788							TOTAL	190.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 5486/03

Fis. Nº 08 Paulo

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS

ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

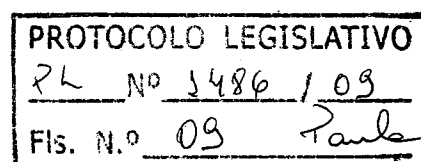
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATURÉZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						4.863.000
15.452.1050.3002	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Ref. 015502	0002 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA -PAC	99	44.90.51	0	132	3.769.000	3.769.000
15.452.1050.3002	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Ref. 015503	0003 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	99	44.90.51	0	132	1.094.000	1.094.000
2009AC00788						TOTAL	4.863.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



## SUPLEMENTAÇÃO

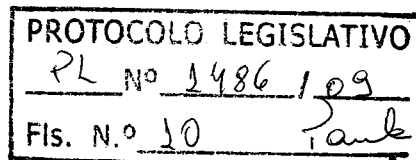
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						190.000
15.452.1050.3002	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Ref. 015502	0002 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA -PAC	99	44.90.51	4	100	117.000	117.000
15.452.1050.3002	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Ref. 015503	0003 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	99	44.90.51	4	100	73.000	73.000
2009AC00788						TOTAL	190.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

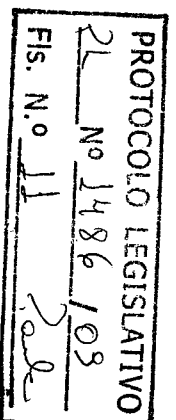
## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU  
 Mês de Referência Novembro

Exercício: 2009

PS100010

Posição em 04/11/2009



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339139	100	0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	254.000,00	46.000,00	151.560,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>254.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>151.560,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>15.131.3200.8505.7906</b>	<b>PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU</b>					
339039	100	0	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>15.452.1050.1714.6126</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM SAMAMBAIA</b>					
449051	100	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>15.452.1050.2079.6116</b>	<b>(***)EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>					
319034	100	0	107.700.000,00	5.325.000,00 -	0,00	102.375.000,00	81.213.378,05	21.161.621,95	70.509.591,99
319034	114	0	24.472.350,00	0,00	0,00	24.472.350,00	0,00	24.472.350,00	0,00
339030	100	0	800.000,00	100.000,00	0,00	900.000,00	528.993,03	371.006,97	383.249,91
339039	100	0	17.635.492,00	6.809.650,00 -	0,00	10.825.842,00	3.264.779,54	7.561.062,46	2.743.697,40
339039	114	0	76.156.995,00	0,00	0,00	76.156.995,00	68.801.437,21	7.355.557,79	51.254.577,30
339039	314	0	0,00	4.221.400,00	0,00	4.221.400,00	4.221.399,17	0,83	2.726.346,48
339047	100	0	150.000,00	202.000,00	0,00	352.000,00	332.469,78	19.530,22	242.732,41
339092	100	0	0,00	167.650,00	0,00	167.650,00	166.714,65	935,35	166.714,65
<b>SUBTOTAL</b>			<b>226.914.837,00</b>	<b>7.443.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>219.471.237,00</b>	<b>158.529.171,43</b>	<b>60.942.065,57</b>	<b>128.026.910,14</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>15.452.1050.3001.0001</b>	<b>ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JOQUEI</b>					
449051	100	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>15.452.1050.3002.0001</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL</b>					
449051	100	0	3.000.000,00	0,00	0,00	2.810.000,00	1.060.922,47	1.749.077,53	255.744,74
449051	417	0	0,00	983.109,00	0,00	983.109,00	0,00	983.109,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>	<b>983.109,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.793.109,00</b>	<b>1.060.922,47</b>	<b>2.732.186,53</b>	<b>255.744,74</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>15.452.1050.3004.0001</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL</b>					
449051	100	0	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>15.452.1050.3977.6130</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL</b>					
339039	100	0	8.000.000,00	6.610.000,00 -	0,00	1.390.000,00	1.255,52	1.388.744,48	0,00
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
449052	100	0	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.620.000,00</b>	<b>6.610.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>2.010.000,00</b>	<b>1.255,52</b>	<b>2.008.744,48</b>	<b>0,00</b>

Processo : 390.000.567/2009.  
 Interessado : SEDUMA e Serviço de Limpeza  
 Assunto : Abertura de Crédito Especial

Folha nº	44
Proc. nº	390.000.567/2009
Rubrica	3348-4
Matricula	

Senhor Secretário,

Foram celebrados ao longo dos exercícios de 2004, 2005, e recentemente, convênios junto Órgãos do Governo Federal, objetivando apoio financeiro ao desenvolvimento de ações de tratamento de resíduos sólidos, incluindo infraestrutura do mesmo.

Assim deverá ser aberto crédito especial a favor do Serviços de Limpeza Urbana, destinado a criação de subtítulos específicos destinados à implementação dos convênios celebrados, na forma abaixo especificada:

**1º SUBTÍTULO MA 35**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 244.973-12/2007**

**Objeto: Construção de Centros de Triagem -06 (seis) unidades**

UO: 28-205 - SLU Referência: 15.502  
 Função :15- Urbanismo  
 Subfunção :452-Serviços Urbanos  
 Programa :1050-Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano  
 Ação :3002-Execução de Obras para Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos  
 Subtítulo :xxxx-Implementação de Infraestrutura para Coleta Seletiva-PAC

*Supere =  
 332,29 =  
 332,29*

ND	Fonte	ID USO	Valor	Tipo
44.90.51	132	0	3.769.000,00	Suplementação por excesso
44.90.51	100	3	117.000,00	anulação
TOTAL			3.886.000,00	

*metas  
 valores  
 Produto*

Meta 100.000 m2 obra realizada ✓

**2º SUBTÍTULO**

**CONVÊNIO Nº 1081/2004**

**Objeto: Execução do Sistema de Resíduos Sólidos** \*

**CONVÊNIO 2259/2005**

**Objeto: Execução de Resíduos Sólidos** \*

UO: 28-205 - SLU Referência: 15503  
 Função :15- Urbanismo  
 Subfunção :452-Serviços Urbanos  
 Programa :1050-Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano  
 Ação :3002-Execução de Obras para Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos  
 Subtítulo :xxxx-Implementação de Infraestrutura para Tratamento de Resíduos Sólidos

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1486/09
Fls. N.º 12 Paul

*0169*

ND	Fonte	ID USO	Valor	Tipo
44.90.51	132	0	1.094.000,00	Suplementação por excesso
44.90.51	100	3	73.000,00	anulação
TOTAL			1.167.000,00	

Meta 100.000 m2 obra realizada

*Recibo*

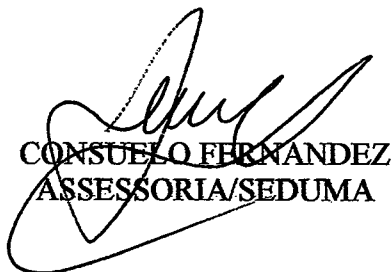
*AS*

**METODOLOGIA DA RECEITA**


2471.04.00 VALOR TOTAL DA RECEITA DE CONVÊNIOS  
R\$ 4.863.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais)  
Fonte de Recursos 132.

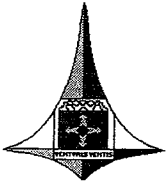
TOTAL DO CRÉDITO  
FONTE 132 R\$ 4.863.000,00  
FONTE 100 R\$ 190.000,00 (Nota Adicional – NA Nº 19-SLU R\$ 190.000,00  
R\$ 5.053.000,00 (cinco milhões, cinqüenta e três mil reais).

Desta forma, solicitamos encaminhar o p.p com maior brevidade possível.

  
CONSUELO FERNANDEZ  
ASSESSORIA/SEDUMA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 14861/09  
Fls. Nº 13 *Taub*

Folha nº 45  
Proc. nº 39000567/2009  
 33398-4  
Rubrica Matricula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
Gabinete do Secretário



**DESPACHO**

Em, 8/9/2009.

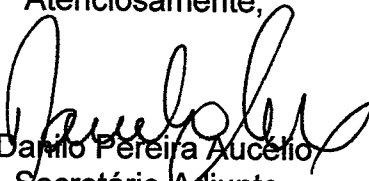
Processo : 390.000.567/2009  
Interessado : SEDUMAXSLU  
Assunto : Abertura de crédito suplementar

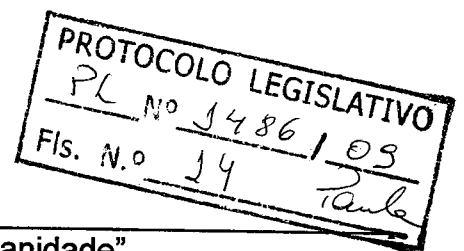
Folha nº.	47
Proc. nº.	390.000.567/2009
Rubrica/Mat.	33348-4

Ao Excelentíssimo Senhor  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Planejamento e Gestão do Distrito Federal

No uso das atribuições contidas no art. 25 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, solicito que Vossa Excelência autorize a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 5.053.000,00 (cinco milhões e cinquenta e três mil), sendo R\$ 190.000,00 a título de contrapartida do GDF e R\$4.863.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), a título de excesso de arrecadação por convênios celebrados com o Serviço de Limpeza Urbana.

Atenciosamente,

  
Danilo Pereira Aucélio  
Secretário-Adjunto





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário



Ofício nº 213.00 2.614.12009 – GAB/SEDUMA

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Senhor Secretário,

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal possui atualmente 03(três) Convênios celebrados com a União, 02(dois) com a FUNASA de nºs 1081/2004 e 2259/2005 e um com o Ministério das Cidades, nº 244.973-12/2007- Programa Resíduos Sólidos Urbanos - PAC.

Pelo processo nº 390.000.567/2009 foi solicitada autorização para abertura de crédito especial no valor total de R\$ 5.053.000,00 (cinco milhões e cinquenta e três mil), sendo R\$ 190.000,00 a título de contrapartida do GDF e R\$4.863.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), a título de excesso de arrecadação por Convênios celebrados com o Serviço de Limpeza Urbana.

O Convênio com o Ministério das Cidades prevê a execução de ações previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC o qual deverá ter sua licitação iniciada ainda no corrente exercício, conforme documentação recebida da Caixa Econômica Federal, em anexo.

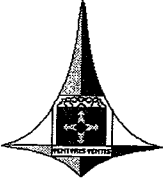
Assim requero de Vossa Excelência imediatas providências quanto à abertura de subtítulos específicos destinados à alocação de recursos orçamentários previstos nos citados Convênios, os quais possibilitarão cumprimento de dispositivos da Lei nº 8.666/93, dentre os quais se verifica como premissa a necessidade de previsão dos mesmos nos instrumentos orçamentários.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ricardo Pinheiro Penna  
Secretário de Estado Planejamento e Gestão do Distrito Federal



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 3486/09
Fls. N.º 15 Paulo

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS quadra 6 bloco A lote 13-14 Brasília – DF  
Fone: (61) 3325-7480 Consuelo



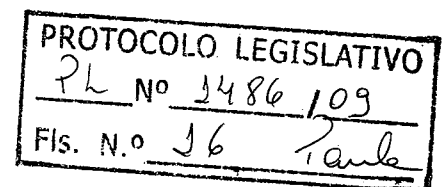
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
Gabinete do Secretário



Esclareço, ainda, que não foi realizado nenhum repasse financeiro dos recursos previstos nos Convênios citados e que o Decreto nº 30.770, de 02 de setembro de 2009, não transferiu a gestão do Convênio nº 244.973-12/2007 e que não foi realizada a inclusão dos subtítulos no PLOA 2010.

Atenciosamente,

  
Cassio Taniguchi  
Secretário



ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230109-00001	24103						1.000.000
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
06.122.0106.8102							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ror. 060086	6072						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		69	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
220104-00001	24104						1.000.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
06.122.0800.8102							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ror. 060064	8068						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		59	31.90.11	0	100	100.000	100.000
<b>TOTAL</b>							<b>1.100.000</b>

## DECRETO Nº 30.770, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Define responsabilidades na gestão dos recursos provenientes dos contratos de repasse e financiamento firmados entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando a necessidade de adotar medidas tendentes à gestão eficaz dos recursos provenientes do PAC;

Considerando os seguintes contratos firmados entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal, no âmbito do PAC:

Contrato de Repasse 0227.245-44/2007 – DNOCS – Sobradinho/DF;  
 Contrato de Repasse 0227.246-59/2007 – Estrutural – SCIA/DF;  
 Contrato de Repasse 0227.247-63/2007 – QNR 02, 03 e 05 – Ceilândia/DF;  
 Contrato de Repasse 0218.856-52/2007 – Varjão 1ª Etapa;  
 Contrato de Repasse 0218.857-66/2007 – Varjão 2ª Etapa;  
 Contrato de Repasse 0233.493-73/2007 – Samambaia;  
 Contrato de Repasse 0249.805-88/2008 – Santa Maria;  
 Contrato de Repasse 0250.105-36/2008 – PLANDHIS;  
 Contrato de Financiamento 0262.225-34/2009 – Sol Nascente – Ceilândia/DF;  
 Contrato de Financiamento 0262.250-51/2009 – Arapoanga – Planaltina/DF;  
 Contrato de Financiamento 0262.232-26/2009 – Mestre D'Armas – Planaltina/DF, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal competência para coordenar as ações relativas à execução dos contratos de repasse e de financiamento celebrados entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal, no âmbito do PAC, com poderes especiais para:

I - coordenar e articular as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades envolvidos diretamente na execução dos contratos de repasse e de financiamento, quais sejam: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Companhia Energética de Brasília – CEB, Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal – SEHAB, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA;

II - representar o Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal nas questões administrativas, técnicas e financeiras relativas à execução dos contratos de repasse e de financiamento;

III - acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira dos contratos de repasse e de financiamento;

IV - propor, nos instrumentos orçamentários do Distrito Federal, a consignação dos valores necessários à execução dos contratos de repasse e de financiamento;

V - demandar dos órgãos e entidades envolvidos a promoção das licitações e contratações decorrentes dos contratos de repasse e de financiamento, desde que previamente autorizadas pela CAIXA;

VI - avaliar e consolidar os relatórios físico-financeiros mensais elaborados pelos órgãos e entidades envolvidos na execução dos contratos de repasse e de financiamento;

VII - apresentar à CAIXA, quando solicitado, relatórios de execução físico-financeira dos contratos de repasse e de financiamento;

VIII - prestar contas à CAIXA dos recursos transferidos pela União em decorrência dos contratos de repasse e de financiamento, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas.

§ 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SO a Unidade Executora Local – UEL/SO, a qual deverá conter estrutura compatível com as atribuições previstas nos incisos de I a VIII do Artigo 1º, em consonância com a Orientação Operacional nº 03/2008 das Secretarias Nacionais de Habitação e de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades; § 2º Caberá à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a elaboração da estrutura de que trata o § 1º e sua implementação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º São atribuições da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SO, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e da Companhia Energética de Brasília – CEB: I - executar as ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento, de acordo com o último plano de trabalho aprovado pela CAIXA;

II - submeter à CAIXA toda documentação técnica relativa às ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento;

III - iniciar os procedimentos licitatórios das ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento, mediante autorização da CAIXA;

IV - contratar e iniciar as ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento, mediante aprovação dos documentos licitatórios e autorização da CAIXA;

V - encaminhar à UEL, dentro do prazo para pagamento, as notas fiscais de obras, serviços e aquisições, relativas aos contratos de repasse e de financiamento, devidamente atestadas por seus executores;

VI - realizar os pagamentos das obras, serviços e aquisições, relativos aos contratos de repasse e de financiamento, mediante autorização da CAIXA;

VII - assegurar as parcelas previstas a título de contrapartida, quando for o caso, para a execução das obras, serviços e aquisições relativos aos contratos de repasse e de financiamento;

VIII - assegurar a adequada manutenção e conservação dos bens permanentes decorrentes dos contratos de repasse e de financiamento;

IX - afixar placas no local de execução das obras, de acordo com o modelo padrão a ser fornecido pela CAIXA.

Art. 3º São atribuições da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal – SEHAB:

I - elaborar e aprovar, junto à CAIXA, o Plano de Habitação do Distrito Federal – PLANDHIS; II - celebrar convênios e contratos, bem como expedir os atos necessários ao desenvolvimento do PLANDHIS.

Art. 4º São atribuições da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB:

I - providenciar os projetos de arquitetura e de engenharia, as especificações técnicas e os orçamentos das unidades habitacionais previstas nos contratos de repasse e de financiamento;

II - definir os lotes onde serão construídas as unidades habitacionais;

III - promover o diálogo permanente com a comunidade beneficiada com as unidades habitacionais, como forma de assegurar a implementação das ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento;

IV - adotar as providências necessárias junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, para a desocupação das áreas objeto de implantação das obras previstas nos contratos de repasse e de financiamento;

V - adotar as providências necessárias à habitação dos beneficiários das unidades habitacionais, com observância dos requisitos previstos na legislação aplicável;

VI - promover a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários do Programa;

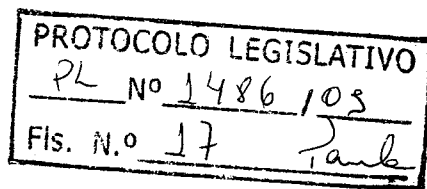
VII - providenciar os documentos de titularidade dos imóveis.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
 Governador  
 PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
 Vice-Governador  
 JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
 Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA  
 Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica  
 RICARDO PINTO VERANO  
 Diretor de Comunicação Oficial



Art. 5º. São atribuições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST:

I - coordenar e implementar ações de mobilização comunitária, educação sanitária e geração de emprego e renda, objetivando a melhoria dos padrões de habitabilidade no Distrito Federal;  
II - coordenar e implementar ações sociais inerentes a todas as etapas do processo de regularização fundiária;

III - celebrar convênios e contratos necessários ao desenvolvimento das ações sociais, inclusive para a elaboração e execução dos trabalhos técnicos sociais previstos nos contratos de repasse e de financiamento;

IV - promover o auxílio social às famílias habilitadas, em processo de relocação/remoção ou reassentamento, até a entrega das unidades habitacionais previstas nos contratos de repasse e de financiamento;

V - elaborar e aprovar junto à CAIXA os projetos e os trabalhos técnicos sociais previstos nos contratos de repasse e de financiamento;

VI - promover e coordenar, em colaboração com a CODHAB, as ações de divulgação e de interação com a comunidade beneficiada, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade das ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento.

Art. 6º. São atribuições da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA:

I - definir os lotes e participar da elaboração dos projetos que tenham por objeto a construção de unidades habitacionais em áreas rurais;

II - coordenar e implementar, em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, ações de mobilização comunitária, educação sanitária e geração de emprego e renda, objetivando a melhoria dos padrões de habitabilidade na área rural;

III - promover e coordenar, em colaboração com a CODHAB e SEDEST, as ações de divulgação e de interação com a comunidade rural beneficiada, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas daquela sociedade, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade das ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento;

IV - adotar as providências necessárias, junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, para a desocupação das áreas situadas em núcleos rurais objeto de implantação das unidades habitacionais previstas nos contratos de repasse e de financiamento.

Art. 7º. Os órgãos envolvidos na execução das ações previstas nos contratos de repasse e de financiamento de que trata este Decreto deverão enviar à UEL/SO cópia de toda a documentação por eles encaminhada à CAIXA.

Art. 8º. Ficam revogados o Decreto nº 28.563, de 14 de dezembro de 2007, o Decreto nº 28.708, de 23 de janeiro de 2008 e o Decreto nº 29.854, de 16 de dezembro de 2008.

Brasília, 02 de setembro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

#### DECRETO Nº 30.771, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Extingue e cria Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto na Administração Regional do Itapoá, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras.

Art. 2º. Fica criado, na Chefia de Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

#### DECRETO Nº 30.772, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II. Parágrafo único. Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 30.081, de 19 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

#### ANEXO I

#### CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 30.772, de 02 de setembro de 2009)

UNIDADE/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES ESTRATÉGICAS – Assistente, DFA-06, 01 –

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Encarregado, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – COORDENAÇÃO PARA ASSUNTOS DA TERCEIRA IDADE – Assistente, DFA-08, 01.

#### ANEXO II

#### CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 30.772, de 02 de setembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### COORDENADORIA DAS CIDADES

#### DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 03 de setembro de 2009.

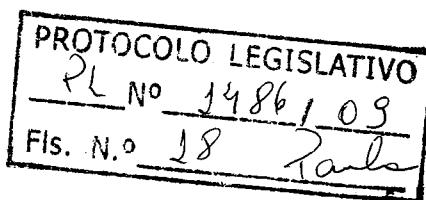
Processo: 303.000.068/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO; Assunto: AQUISIÇÃO DE UMA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DE BRASÍLIA PARA USO DA RA XXIII. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00087/2009 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor da Editora Jornal de Brasília Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Varjão, para os fins pertinentes.

Processo: 135.000.998/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTI-NA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE UM PONTO DE ENERGIA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O EVENTO "CRUZADA EVANGELÍSTICA EM PLANALTI-NA". RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00294/2009 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 00295/2009 no valor de R\$ 569,61 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para os fins pertinentes.

Processo: 133.000.047/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂN- DIA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 08 (OITO) REFLETORES E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "16º ENCONTRO DA MÃE COM O FILHO NO SANTUÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA EM BRAZLÂNDIA". RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 000139/2009 no valor de R\$ 3.785,31 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 00138/2009 no valor de R\$ 119,63 (cento e dezenove reais e sessenta e três centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para os fins pertinentes.

Processo: 133.000.258/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRA- ZLÂNDIA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTA- ÇÃO NO EVENTO "76º ANIVERSÁRIO DE BRAZLÂNDIA". RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 000209/2009 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Master Produções e Eventos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para os fins pertinentes.

Processo: 145.000.561/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTA- ÇÃO NO EVENTO "XIII EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO – RECANTO DA ARTE". RA- TIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 000308/2009 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da R. System Serviços de Som Luz e Estrutura Ltda. Publique-se e encami- nhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para os fins pertinentes.



# CAIA

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

Gerência de Desenvolvimento Urbano:BR  
SEPS 702/902 Bloco B - 2º Andar  
Edifício General Alencastro  
70.390-025 - Brasília - DF

Ofício nº 729/2009/GIDUR/BR

Brasília, 27 de Agosto de 2009

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria de Fátima Ribeiro Cô  
Diretora-Geral do Serviço de Limpeza Urbana - SLU  
SCS Ed. Venâncio 2000, Bloco B-50, nono andar  
71.333-900 - Brasília/DF

Com Cópia para:  
Subsecretaria de Captação de Recursos e Assessoria Internacional do DF - SUCAP  
Anexo do Palácio Buriti - 6º andar sala 603  
70.075-900 - Brasília/DF

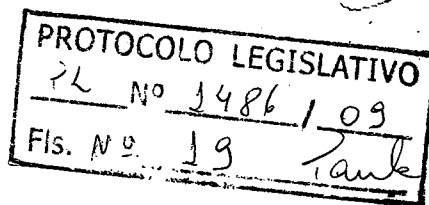
**Assunto: Autorização de Licitação**

Senhora Diretora Geral

1. Informamos a V.Sª a conclusão da fase de análise técnica relativa as obras do Galpão do SAL/Guará, parte do objeto do **Contrato de Repasse nº 0244.973-12/07 - Programa Resíduos Sólidos Urbanos**, que tem por objetivo a construção de 07 Centros de Triagem de Resíduos Recicláveis, e autorizamos a licitação do referido galpão:

2. Quando do encerramento do processo licitatório do Galpão do SAL/Guará, deverá ser apresentada a esta Gerência, para análise, a seguinte documentação:

- Comprovante de publicação do Edital;
- Ata de julgamento;
- Parecer/justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, devidamente fundamentado sob o ponto de vista legal, com o respectivo comprovante de publicação;
- Atos de adjudicação do objeto de licitação, homologação e comprovante de publicação;
- Declaração de advogado não participante do processo licitatório dispendo sobre a regularidade da licitação (modelo em anexo);
- Proposta, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro global da empresa vencedora, compatíveis com o prazo e valores licitados.



**CAIXA**CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

5 Na oportunidade, solicitamos o atendimento das seguintes pendências relativas aos 06 galpões remanescentes, que deverão ser encaminhadas juntamente com a documentação do licitatório, listada no item anterior:

➤ Galpão do SIA

- Apresentar relatório de sondagem assinado pelo engenheiro responsável por sua elaboração com o respectivo CREA;
- Apresentar todas as ART's do projeto arquitetônico e das instalações (elétricas, hidráulico-sanitário, telefone, descargas elétricas);
- Revisar as especificações técnicas a fim de excluir os itens suprimidos quando da alteração do projeto arquitetônico;
- Apresentar documentação comprobatória da compatibilidade do empreendimento com o uso e ocupação do solo previsto para cada área de intervenção;
- Apresentar projeto executivo das estruturas, conforme discriminado nas especificações técnicas;
- Apresentar certidão atualizada da matrícula 39944, do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis relativo ao imóvel lote nº 1615, via IA4, trecho 17, do Setor de Indústria e do Abastecimento;
- Apresentar certidão atualizada da matrícula 39946, do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis relativo ao imóvel lote nº 1655, via IA 4, trecho 17, do Setor de Indústria e Abastecimento;
- Apresentar certidão atualizada da matrícula 39948, do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis relativo ao imóvel lote nº 1695, via IA 4, trecho 17, do Setor de Indústria e Abastecimento.

➤ Demais Galpões:

- Revisar o layout do galpão tendo em vista que da área total construída de 1.000,00m<sup>2</sup> somente 600,00m<sup>2</sup> estão projetados para área de tragem-produção e revisar a quantidade de equipamentos conforme diretrizes estabelecidas no manual do programa;
- Apresentar documentação que comprove que a respectiva área proposta está compatível com a destinação de uso e ocupação do solo;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1486 / 09
Fls. N.º 20

Ofício nº 729/2009/GIDUR/BR

**CAIXA**CAIXA  
ECONOMICA  
FEDERAL

- Apresentar Ofício nº 2712 de 27/12/2007, do Ministério das Cidades autorizando o SLU a aplicar o Valor de Contrapartida igual a 3%, fora dos limites do programa;
  - Revisar o estudo de viabilidade, decorrente da alteração necessária para o aumento da área de triagem/produção.
  - Apresentar os projetos aprovados pelas administrações regionais para todas as localidades.
  - Apresentar a licença ambiental referente ao galpão de Planaltina;
  - Declaração pelas concessionárias de viabilidade de fornecimento;
  - Apresentar os relatórios de sondagens para cada área, para que possa ser definida a respectiva fundação pelo projetista;
  - Apresentar definição em projeto, orçamento e especificações/memorial descritivo para o padrão de entrada, os quadros, as chaves e os disjuntores;
  - Apresentar em projeto detalhes da fossa e sumidouro, quando for o caso, bem como a previsão de instalação de tomadas de lavagem no ambiente de triagem/produção;
  - Adequar o projeto de drenagem de águas pluviais, nos casos em que a rede está no sentido contrário ao caimento do terreno;
  - Verificar o encaminhamento das redes nos projetos de drenagem de águas pluviais, em alguns, a rede está no sentido contrário ao caimento do terreno;
  - Sugerimos observar a possibilidade da implantação de soluções compensatórias (infiltração nas áreas verdes, por exemplo);
  - No projeto de proteção e combate a incêndio as redes de ligações e a disposição dos equipamentos nos galpões não estão apresentadas em planta e perfis;
  - Apresentar as rotas de fuga
- Orçamentos e Custos
- O subitem Sistema de Drenagem não contempla a caixa de areia (coletora de resíduos) mencionada nas especificações;
  - O subitem Distribuição de Energia / Água / Telefonia / Esgoto Sanitário / Bombeiro não contempla quadros, chaves e disjuntores;
  - O subitem Galpão / Alvenaria / Acabamento / Grama / Calçadas não contempla o item telhas, apesar de mencionar que serão metálicas;

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL No 5486 / 03

Fis. N.º 21

Paulo

**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

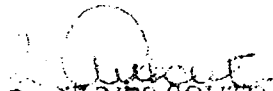
- Verificar ou justificar o preço unitário do m<sup>2</sup> para portão de acesso estruturado ferro galvanizado, quadros em tubos de ferro galvanizado, costurado D=3", contraventado por tirantes em ferro chato 1" x 1/2", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 2mm, malha 76mm x 76mm;
- Adequar o número de bombonas ao número de triadores e desliçadores.
- Verificar a especificação do Elevador de Carga Elétrico, cotado no subitem Equipamentos, visto se tratar de um equipamento, definido pelo MCIDADES, como de capacidade igual 1.000kg, e preço estimado em R\$ 9.000,00;
- São apresentados 8 microcomputadores no lay out dos galpões, e esses não estão contemplados no orçamento.


➤ Cronograma Físico-financeiro

- Apresentar Cronograma Físico/Financeiro, adequando às alterações que se fizeram necessárias no orçamento;
- Adequar os cronogramas aos QCI's, visto que há valores diferentes entre os orçados e os apresentados nos QCI's

Colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

  
LENILDA NUNES SOUTO TEROL  
Gerente de Serviço

  
CARLOS ALBERTO VALENTE VIANA  
Gerente de Filial  
Gerência de Desenvolvimento Urbano, BR

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1486/03  
Fls. Nº 22 Paula

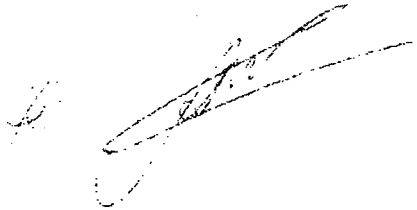
**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº \_\_\_\_\_ efetuado para contratação de empresas para execução de (objeto da licitação), pelo (nome do contratado-executor no contrato de repasse), no âmbito do Contrato de Repasse nº \_\_\_\_\_ cuja empresa vencedora foi \_\_\_\_\_, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Local: \_\_\_\_\_  
Nome do Advogado \_\_\_\_\_  
Inscrição OAB \_\_\_\_\_



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2486/09  
Fls. N.º 23 *Paulo*



E.M.

Nº 053 /2009-GAB/SEPLAG

Brasília, 16 de novembro de 2009.

**Senhor Governador,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito especial no valor de R\$ 5.053.000,00 (cinco milhões, cinquenta e três mil reais), em favor do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, destinado à construção de seis centros de triagem, visando à implantação de infraestrutura para a coleta seletiva de resíduos sólidos e sua operacionalização, conforme disposto nas operações de saneamento básico do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

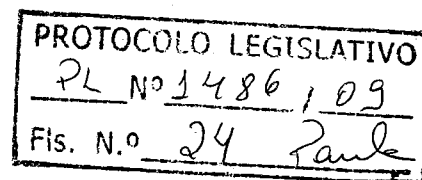
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

- excesso de arrecadação proveniente de recursos do Contrato de Repasse nº 244.973-12/2007/ Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e dos Convênios nºs 1081/2004 e 2259/2005 - Fundação Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.863.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais);
- anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal  
**NESTA**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 09/11/2009	AC N° 788
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 390.000.567/2009
--------------------------------

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	5.053.000
TOTAL R\$	5.053.000

ASSUNTO: CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 190.000,00 – CONTRAPARTIDA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 4.863.000,00 - CONVENIOS
---

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOIRO 132 – CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
--

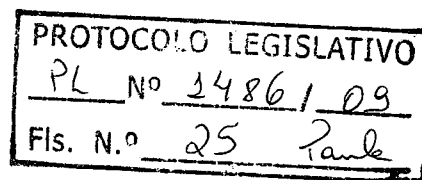
FINALIDADE: CRIAÇÃO DOS SUBTÍTULOS: IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA-PAC E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) CENTROS DE TRIAGEM, PARA MELHORIA NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CONTRATO DE REPASSE N° 244.973-12/2007-MINISTERIOS DAS CIDADES/CEF E DOS CONVÊNIOS N°s 1081/04 E 2259/05 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE,
---

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: SIDA MONTEIRO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: SIDA MONTEIRO DIRETOR : CAIO ABBOTT
--

Recebi original e CD para Publicação

BRASÍLIA / /2009

ASSINATURA \_\_\_\_\_ MAT \_\_\_\_\_





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 09/11/2009	AC Nº 788
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS:  
390.000.567/2009

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	5.053.000
TOTAL R\$	5.053.000

ASSUNTO:  
CRÉDITO ESPECIAL  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 190.000,00 – CONTRAPARTIDA  
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 4.863.000,00 - CONVENIOS

FONTE DE RECURSOS:  
100 – RECURSOS DO TESOIRO  
132 – CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)

FINALIDADE:  
CRIAÇÃO DOS SUBTÍTULOS: IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA-PAC E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) CENTROS DE TRIAGEM, PARA MELHORIA NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO DE REPASSE Nº 244.973-12/2007-MINISTERIOS DAS CIDADES/CEF E DOS CONVÊNIOS Nºs 1081/04 E 2259/05 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE,

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: SIDA MONTEIRO  
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: SIDA MONTEIRO  
DIRETOR : CAIO ABBOTT

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1486 / 09  
Fis. N.º 26 Paul